



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

**LEI 1.795 /2009
DE 28 DE ABRIL DE 2009**

13 MAI 2009

SECTOR DE ARQUIVAMENTO
12
Câmara Municipal de João Monlevade
Recabido em 07.05.09
Às 11:40 hs
Ass.: Adina

**DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA DIAS
FILHO, A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA
NOVA YORK, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, EM
FRENTE AO SUPERMERCADO FRAGA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça José de Souza Dias Filho, a praça localizada na Avenida Nova York, Bairro Cruzeiro Celeste, em frente ao Supermercado Fraga.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de abril de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2009.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo